



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do norte</i>
Edição:	
Página:	<i>E 4</i>
Data:	<i>04 / 05 / 2013</i>

LEI Nº. 437 /2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã - CINDIVA, na forma e condições previstas pela lei federal nº. 11.107/2005 e decreto nº 6.017, ratifica o protocolo de intenções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e, eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir e ratificar a participação do Município de ARIRANHA DO IVAÍ – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - CINDIVA**, constituído pelos Municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Cruzmaltina, Faxinal, Ivaiporã, Jardim Alegre, Marumbi, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados e em especial:

I - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica – Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, pedreiras para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

II - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.;

III - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verena, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

- IV - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
- V - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
- VI - iluminação pública;
- VII - limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
- VIII - sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
- IX - conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
- X - Outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã - CINDIVA constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

- I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
- II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
- III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
- IV - promover, por deliberação da Assembléia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
- V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 3º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - Para consecução dos atos e despesas de constituição da personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã - CINDIVA fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada Município fundador.

Art. 5º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não prevista no Orçamento Programa em execução.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para pagamento de demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da aprovação do Protocolo de Intenções.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 342, de 22/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0401 – Coordenação Administrativa em Ação**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
			Física	R\$
Criação, implantação e manutenção de Consórcio Público - CINDIVA	Contribuição	un	1	400,00



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 416/2012, de 01/06/2012 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013”, com inclusão de metas na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Serviços e Encargos Gerais, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
			Física	R\$
Criação, implantação e manutenção de Consórcio Público - CINDIVA	Contribuição	un	1	400,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, funcional: 04.122.0401.2014 – Atividades do Departamento de Serviços Gerais, elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã - CINDIVA, na dotação orçamentária abaixo:

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
03.004.04	Administração	
03.004.04.122	Administração Geral	
03.004.04.122.0401	Coordenação Administrativa em ação	
03.004.04.122.0401.2087	Criação, implantação e manutenção de Consórcio Público - CINDIVA	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	400,00

Art. 10 - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o Protocolo de Intenções que fará parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I.



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos três dias do mês de maio de dois mil e treze
(02/05/2013)


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal